



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 38/2025

Inexigibilidade de Licitação N° 28/2025

ANEXO AO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO 01/2024

**TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1. PREÂMBULO

1.1. A Câmara de Vereadores do Município de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, situada à Av Narciso Silva, nº 2245, Centro, representada para todos os fins de direito por sua Presidente, a Senhora Fernanda Ribeiro, torna público a realização do presente Processo de Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, o que faz amparado no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. Aquisições de 3 (três) passagens aéreas para Brasília ida/volta no período de 22 a 26 de setembro de 2025, para os(a) vereadores(a) Fernanda Ribeiro, Jacaré e Lelei Quevedo. Compreendendo a reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e RESOLUÇÃO DA MESA Nº 0005/2024.

2.2. Delimitação do objeto

2.2.1. Data da viagem: ida: 22/09/2025 - Volta 26/09/2025

2.2.2. Destino: Brasília

2.2.3. Empresa Responsável: Zanella Travels

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Atualmente, no âmbito do poder Legislativo do Capão do Leão, há uma demanda eventual de viagens de longa distância por parte, principalmente, dos Vereadores, cujos deslocamentos são imprescindíveis para realização de reuniões e especializações e tem como destino, normalmente, a capital federal. Notadamente, o fator distância inviabiliza o deslocamento terrestre, pois faria com que a viagem levasse horas, tornando absolutamente inviável locomoção

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: (53) 991062423

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

com veículo. Portanto se faz necessária a contratação em tela, para que os parlamentares e servidores da Casa Legislativa possam realizar suas agendas na Capital Federal. O objeto que se pretende adquirir visa possibilitar que o deslocamento de servidores/Vereadores no desempenho de suas funções públicas seja realizado por meio do serviço de transporte aéreo, porquanto em determinadas viagens é, notadamente, mais eficaz, célere e vantajoso, sobretudo porque, a depender da distância, é intangível a viagem por terra.

4.0. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE DETERMINADOS DOCUMENTOS NO PROCESSO

4.1. De acordo com o estabelecido no art 8º inciso I, da Resolução Nº 0002/2023 e no inciso I, artigo 72 da Lei Federal 14.133/202, art 3º, parágrafo 1º e considerando a natureza específica do processo de contratação direta em questão foi dispensado no presente processo: o Estudo Técnico Preliminar - ETP, a Análise de Riscos, o Termo de Referência e o Projeto Básico ou Projeto Executivo. A dispensa desses documentos é justificada pelo seguinte fator

- a) Os documentos fazem parte do Processo inicial de Credenciamento 01/2024.

5. DA PESQUISA DE PREÇO

5.1. A pesquisa de preço foi realizada com as empresas credenciada nos moldes solicitados previamente pela administração. Com base no item 5 do termo de referência do Processo de Credenciamento 01/2024. A agência Zanella Travels, cotou o menor valor.

6. DO FORNECEDOR

6.1. Dados do Fornecedor:

ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA

CNPJ: 51.344.470/0001-03

Endereço: R. Bráulio Vitorino, 226 – São José - SC

Telefone/WhatsApp: (48) 99162-5656

E-mail: eduardo@zanellatravels.com.br

6.2. Justificativa da escolha do fornecedor

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: (53) 991062423

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

6.2.1.A escolha do fornecedor é conforme o Processo de credenciamento 01/2024 A contratada será escolhida dentre as empresas credenciadas, utilizando-se como parâmetro para a escolha a apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração, levando-se em consideração todos os aspectos atinentes à viagem a ser realizada, como por exemplo a existência de escalas/conexões de voo e o valor da tarifa (inclusos os gastos empreendidos em eventual despacho de bagagens).

6.3 Justificativa do preço

6.3.1. Considerando a necessidade de compras das passagens onde o mercado é fluido, o preço é o conforme a disponibilidade de horário e da data, conforme item 5 do termo de referência do Processo de credenciamento 01/2024. Nessa cotação a empresa Zanella ofertou o menor valor entre os credenciados.

7. DOS VALORES

7.1 Os valores conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Passagem aérea Porto Alegre x Brasília/Brasília x Porto Alegre. Ida e volta. No período de 22 a 26 de setembro de 2025.	3	R\$ 1.555,87	R\$ 4.667,61

7.2. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 4.667,61 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), e será pago em parcela única.

7.3. Não será definida data base, uma vez que não haverá reajuste dos valores contratuais.

8. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 Os documentos seguintes foram juntados ao processo e considerados como requisito para a formalização do procedimento de contratação conforme art 12, Resolução 15/2023, no seguinte sentido:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

I - Proposta de preços, contendo a descrição completa com datas, horários, companhias áreas e o preço;

II - Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;

III – Comprovante de cadastro no CNPJ e se pessoa física CPF;

IV – Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;

V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

VI - Quando se tratar de contratação de serviços, certidão de regularidade trabalhista;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento de cada exercício financeiro correspondente, na seguinte rubrica: CAMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO:

Projeto/Atividade: 0001.2.001

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - Elemento de despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesa de locomoção.

9.2. Os recursos financeiros correrão por conta dos valores consignados em cada exercício financeiro correspondente e serão provenientes da própria contratante.

10. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 O instrumento contratual do presente processo é o termo de Credenciamento 01/2024, o serviço será executado conforme a programação na proposta de serviços.

11. DA EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

11.1 O serviço será executado conforme Processo de credenciamento 01/2024, seus anexos e a proposta.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Conforme item 6 do termo de referência do Processo de Credenciamento.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: (53) 991062423

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO

13.1 A formalização do presente Processo de Contratação direta mediante Inexigibilidade de Licitação encontra respaldo no art. 75, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e na resolução de Mesa nº 05/2024 da Câmara Municipal de Capão do Leão, e suas respectivas alterações e o Processo de Credenciamento 01/2024.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir as questões oriundas da presente contratação, e não resolvidas na esfera administrativa, é o Foro da Comarca de Pelotas/RS, por mais privilegiado que outro seja ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I a III, § 1º, art. 92, da Lei nº 14.133/21.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aprovo o presente termo.

15.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento e do presente termo.

15.3. Declaro adjudicado os itens do objeto ao proponente a ser contratado.

15.4. Declaro homologado o presente processo

15.5. Publique-se o termo de formalização de processo de contratação direta.

15.6. Fica autorizada e determinada a execução do procedimento de contratação e da execução orçamentária da despesa.

Capão do Leão 02 de setembro de 2025.

Fernanda Ribeiro

Presidente

Avenida Narciso Silva, 2245 - CEP: 96160-000, Centro, Capão do Leão/RS

Fone: (53) 991062423

www.camaracapaodoleao.rs.gov.br